



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

RESOLUÇÃO nº 10, de 29 de maio de 2013.

Altera a redação do § 3º do art. 17 do Regimento Interno do Conselho do Câmpus Porto Alegre do IFRS.

O Presidente do Conselho de Câmpus - Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário do CONCAMP aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. Altera o parágrafo terceiro (§ 3º) do artigo dezessete (art. 17) do Regimento Interno do Conselho do Câmpus Porto Alegre do IFRS que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º. A participação de Conselheiro suplente nas Comissões Permanentes dar-se-á em condições de isonomia com a participação dos titulares.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

PAULO ROBERTO SANGOI*
Presidente do Conselho de Câmpus

*A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.